

## Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2012

**RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

CNPJ : **63762033000199**

SIAFI : **980679**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano de Previdência 1**

### QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

#### 1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: <b>3/1/2012</b> Data-Base: <b>31/12/2011</b>  Descrição da População <b>Servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e</b> Coberta: <b>pensionistas.</b>
---

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base  
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

#### 1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
<b>Sim</b>	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>CAP</b>	<b>IEN</b>
<b>Sim</b>	Aposentadoria por Invalidez	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de segurado Ativo	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>RCC</b>	
<b>Sim</b>	Auxílio-doença	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-maternidade	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Auxílio-reclusão	<b>RS</b>	
<b>Sim</b>	Salário-família	<b>RS</b>	

\* Regime Financeiro  
 RCC = Repartição de Capitais de Cobertura  
 RS = Repartição Simples  
 CAP = Capitalização

\*\* Método de Financiamento  
 UC = Crédito Unitário  
 PUC = Crédito Unitário Projetado  
 PNI = Prêmio Nivelado Individual  
 IEN = Idade de Entrada Normal

### QUADRO 2 - Hipóteses

#### 2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	<b>6,00</b>
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	<b>1,00</b>
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	<b>1,00</b>
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	<b>1,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	<b>100,00</b>
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	<b>100,00</b>

#### 2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	<b>Não considerado.</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	<b>Outros</b>
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	<b>at-83</b>
Tábua de Mortalidade de Inválido **	<b>experiencia</b>
Tábua de Entrada em Invalidez ***	<b>alvaro</b>
Tábua de Morbidez	<b>Não considerado.</b>
Outras Tábuas utilizadas	<b>Não considerado.</b>
Composição Familiar	<b>Função Heritor (Hx) na ausência de informações.</b>

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

### QUADRO 3 - Resultados

#### 3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	<b>5.148.878,42</b>	
Valor Atual dos Salários Futuros	<b>88.847.843,13</b>	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	<b>36.710.385,33</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	<b>2.712.125,73</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	<b>18.202,04</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	<b>17.417,29</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	<b>10.525.364,52</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	<b>10.071.579,39</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	<b>3.663.696,46</b>	<b>0,00</b>
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	<b>- 9.977.372,94</b>	

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

#### Observações

500 Qtd. de caracteres

#### 3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	<b>11,50</b>	<b>3,70</b>
Servidor Ativo	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Servidor Aposentado	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Pensionista	<b>11,00</b>	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	<b>FRAPAP</b>	<b>FRA</b>

#### Observações

O Custo Normal contempla a taxa de administração de 2%.  
O déficit técnico será financiado por meio de um custo suplementar exponencial, por um período de 34 anos, 13 parcelas anuais, equivalente ao percentual mensal de 3,7% sobre a folha atual salarial no primeiro período (12 meses).

153 Qtd. de caracteres

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

### 3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>13,17</b>	<b>3,70</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>0,78</b>	<b>0,00</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>1,61</b>	<b>0,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>1,34</b>	<b>0,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,10</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Doença	<b>1,85</b>	<b>0,00</b>
Salário Maternidade	<b>0,84</b>	<b>0,00</b>
Auxílio Reclusão	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Salário Família	<b>0,80</b>	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições **	<b>FRAPAP</b>	<b>FRA</b>

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

\*\* Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

### QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	<b>330</b>	<b>196</b>	<b>1.155,29</b>	<b>1.355,94</b>	<b>38</b>	<b>37</b>
Aposentados por Tempo de Contribuição	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentados por Idade	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>64</b>	<b>73</b>
Aposentados Compulsória	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>6.722,25</b>	<b>0</b>	<b>71</b>
Aposentados por Invalidez	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0,00</b>	<b>679,50</b>	<b>0</b>	<b>66</b>
Pensionistas	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1.159,49</b>	<b>633,33</b>	<b>32</b>	<b>38</b>

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

### QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2012	<b>2.746.590,52</b>	<b>893.460,09</b>	<b>7.422.129,38</b>
2013	<b>2.665.544,05</b>	<b>1.188.731,23</b>	<b>9.432.878,74</b>
2014	<b>2.654.784,82</b>	<b>1.214.021,11</b>	<b>11.526.060,99</b>
2015	<b>2.623.485,59</b>	<b>1.324.990,37</b>	<b>13.594.029,58</b>
2016	<b>2.621.959,16</b>	<b>1.322.464,15</b>	<b>15.787.136,07</b>
2017	<b>2.612.821,71</b>	<b>1.352.506,15</b>	<b>18.070.298,73</b>
2018	<b>2.595.966,50</b>	<b>1.415.928,59</b>	<b>20.405.356,84</b>
2019	<b>2.576.112,02</b>	<b>1.493.386,82</b>	<b>22.777.366,97</b>
2020	<b>2.538.185,33</b>	<b>1.644.010,64</b>	<b>25.091.834,16</b>
2021	<b>2.469.269,10</b>	<b>1.917.780,92</b>	<b>27.181.921,67</b>
2022	<b>2.422.861,25</b>	<b>2.105.015,93</b>	<b>29.149.753,00</b>
2023	<b>2.383.793,00</b>	<b>2.261.879,39</b>	<b>31.027.966,61</b>
2024	<b>2.343.435,24</b>	<b>2.423.510,67</b>	<b>32.804.764,66</b>

2025	<b>2.290.226,86</b>	<b>2.634.842,50</b>	<b>34.407.757,97</b>
2026	<b>2.216.438,07</b>	<b>2.925.153,07</b>	<b>35.720.985,54</b>
2027	<b>2.169.344,39</b>	<b>3.109.001,30</b>	<b>36.868.208,36</b>
2028	<b>2.077.953,35</b>	<b>3.463.854,18</b>	<b>37.611.245,97</b>
2029	<b>2.024.753,64</b>	<b>3.667.328,25</b>	<b>38.126.791,65</b>
2030	<b>1.989.075,25</b>	<b>3.796.359,54</b>	<b>38.498.677,80</b>
2031	<b>1.926.496,90</b>	<b>4.028.292,39</b>	<b>38.580.695,25</b>
2032	<b>1.872.755,37</b>	<b>4.220.348,20</b>	<b>38.407.088,56</b>
2033	<b>1.755.375,87</b>	<b>4.654.003,00</b>	<b>37.638.969,12</b>
2034	<b>1.684.260,87</b>	<b>4.902.895,62</b>	<b>36.485.554,43</b>
2035	<b>1.631.691,31</b>	<b>5.074.018,94</b>	<b>35.025.820,41</b>
2036	<b>1.550.013,67</b>	<b>5.347.197,75</b>	<b>33.102.354,51</b>
2037	<b>1.475.546,39</b>	<b>5.586.896,68</b>	<b>30.730.464,48</b>
2038	<b>1.385.321,73</b>	<b>5.876.645,80</b>	<b>27.813.488,83</b>
2039	<b>1.344.560,69</b>	<b>5.966.881,31</b>	<b>24.582.638,30</b>
2040	<b>1.263.459,00</b>	<b>6.200.224,19</b>	<b>20.824.625,50</b>
2041	<b>1.198.861,99</b>	<b>6.361.065,76</b>	<b>16.602.167,04</b>
2042	<b>1.127.819,64</b>	<b>6.541.366,33</b>	<b>11.859.937,58</b>
2043	<b>1.029.183,23</b>	<b>6.811.404,80</b>	<b>6.442.378,96</b>
2044	<b>950.590,07</b>	<b>6.997.845,14</b>	<b>418.831,32</b>
2045	<b>894.091,50</b>	<b>7.089.344,46</b>	<b>-6.123.006,93</b>
2046	<b>837.714,93</b>	<b>7.170.994,15</b>	<b>-13.203.663,31</b>
2047	<b>76.203,68</b>	<b>7.127.995,93</b>	<b>-21.470.782,91</b>
2048	<b>24.429,63</b>	<b>7.171.724,22</b>	<b>-30.335.162,15</b>
2049	<b>22.101,88</b>	<b>7.024.922,05</b>	<b>-39.578.261,25</b>
2050	<b>0,01</b>	<b>6.940.600,76</b>	<b>-49.309.993,73</b>
2051	<b>0,01</b>	<b>6.767.951,75</b>	<b>-59.442.622,20</b>
2052	<b>0,01</b>	<b>6.586.547,68</b>	<b>-69.990.920,07</b>
2053	<b>0,01</b>	<b>6.396.353,55</b>	<b>-80.970.510,02</b>
2054	<b>0,01</b>	<b>6.197.348,00</b>	<b>-92.397.929,50</b>
2055	<b>0,01</b>	<b>5.989.567,83</b>	<b>-104.290.747,15</b>
2056	<b>0,01</b>	<b>5.773.100,84</b>	<b>-116.667.678,86</b>
2057	<b>0,01</b>	<b>5.548.143,23</b>	<b>-129.548.771,41</b>
2058	<b>0,01</b>	<b>5.315.052,55</b>	<b>-142.955.653,39</b>
2059	<b>0,01</b>	<b>5.074.294,55</b>	<b>-156.911.744,80</b>
2060	<b>0,01</b>	<b>4.826.559,86</b>	<b>-171.442.602,93</b>
2061	<b>0,01</b>	<b>4.572.696,70</b>	<b>-186.576.217,60</b>
2062	<b>0,01</b>	<b>4.313.829,75</b>	<b>-202.343.450,18</b>
2063	<b>0,01</b>	<b>4.051.190,78</b>	<b>-218.778.319,40</b>
2064	<b>0,01</b>	<b>3.786.169,72</b>	<b>-235.918.358,46</b>
2065	<b>0,01</b>	<b>3.520.339,83</b>	<b>-253.805.020,18</b>
2066	<b>0,01</b>	<b>3.255.316,50</b>	<b>-272.483.956,87</b>
2067	<b>0,01</b>	<b>2.992.834,98</b>	<b>-292.005.399,35</b>
2068	<b>0,01</b>	<b>2.734.667,38</b>	<b>-312.424.470,72</b>
2069	<b>0,01</b>	<b>2.482.519,55</b>	<b>-333.801.409,68</b>
2070	<b>0,01</b>	<b>2.238.155,30</b>	<b>-356.201.938,86</b>
2071	<b>0,01</b>	<b>2.003.217,90</b>	<b>-379.697.466,16</b>
2072	<b>0,01</b>	<b>1.779.218,36</b>	<b>-404.365.285,59</b>
2073	<b>0,01</b>	<b>1.567.546,59</b>	<b>-430.288.802,10</b>
2074	<b>0,01</b>	<b>1.369.330,01</b>	<b>-457.557.620,02</b>
2075	<b>0,01</b>	<b>1.185.473,94</b>	<b>-486.267.679,59</b>
2076	<b>0,01</b>	<b>1.016.679,42</b>	<b>-516.521.420,54</b>
2077	<b>0,01</b>	<b>863.311,56</b>	<b>-548.427.816,02</b>
2078	<b>0,01</b>	<b>725.490,09</b>	<b>-582.102.504,46</b>
2079	<b>0,01</b>	<b>602.983,61</b>	<b>-617.667.817,34</b>
2080	<b>0,01</b>	<b>495.377,95</b>	<b>-655.252.987,00</b>
2081	<b>0,01</b>	<b>401.991,08</b>	<b>-694.994.276,75</b>
2082	<b>0,01</b>	<b>322.049,40</b>	<b>-737.035.305,71</b>
2083	<b>0,01</b>	<b>254.417,13</b>	<b>-781.527.106,20</b>
2084	<b>0,01</b>	<b>198.058,64</b>	<b>-828.628.674,72</b>
2085	<b>0,01</b>	<b>151.757,90</b>	<b>-878.507.258,56</b>
2086	<b>0,01</b>	<b>114.313,33</b>	<b>-931.338.866,19</b>

**QUADRO 6 - Parecer Atuarial**

Atendendo as disposições da Lei nº. 9.717/98, da Portaria MPAS nº. 403/2008 e demais legislações, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN. Procedemos a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2012, com data base de 31/12/2011, utilizando os dados individualizados dos servidores efetivos do Município de Campo Novo de Rondônia, perfazendo um total de 526 ativos, 11 inativos e 6 pensionistas, sendo que os servidores ativos apresentaram idade média projetada para aposentadoria de 62 anos para homens e 56 para mulheres. Em que pese à base cadastral estruturada, se apurou a necessidade de utilização da idade de entrada no mercado conforme o disposto no § 2º, do art. 13, da Portaria nº. 403/2008 quando a informação não foi prestada pelo Instituto; para as remunerações não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizado o valor do salário mínimo e para datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média de extratos da população. Ressalta-se que foi percebida uma pequena variação na massa de segurados quando comparado com a Avaliação Atuarial anterior, decorrente da entrada de alguns servidores ativos e das alterações de estado para inatividade de participantes. Estas variações são de natureza comum da própria dinâmica da massa de segurados, com destaque a entrada de servidores ativos empossados no Município de Campo Novo de Rondônia no exercício de 2011. Nesse sentido e em razão da importância da existência de um cadastro confiável e estruturado, bem como do envio destas informações em tempo hábil, capaz de garantir maior precisão no trabalho, o Gestor se compromete a manter a base cadastral sempre atualizada e realizar recadastramento, quando necessário, conforme parâmetros legais. Os percentuais de crescimento da remuneração equivalente a folha ajustada no mês (M/Ano) dividido sobre a folha de salário de contribuição de servidores no mês (M/Ano-1), calculados nos últimos três exercícios, por meio das informações extraídas dos DRAA's, conforme instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social (Item F.1.7. da Estrutura do Formulário DRAA – 2012), representam 1,21%, 0,88% e 1,45% respectivamente e, portanto, indicam uma taxa anual real de crescimento da remuneração média de 1,18%. Assim, considerando que o percentual identificado da taxa média aproximou-se do percentual mínimo da taxa anual real de crescimento da remuneração estabelecida pela legislação vigente de 1% e a fim de manter o conservadorismo do Plano, adotou-se o percentual de 1%. Para o cálculo dos percentuais de crescimento dos benefícios, referente aos últimos três exercícios, vale informar que analogicamente foi utilizada a formulação supra com as devidas adequações, oportunidade que, realizado o cálculo, identificou-se os percentuais de 2,82%, 2,03% e 1,08% respectivamente, indicando a taxa média anual real de crescimento dos benefícios de 1,98%. Assim, de modo conservador e com a finalidade de garantir a equivalência do plano, adotou-se o percentual de 1%. No que tange às premissas, hipóteses, regime financeiro e os métodos de financiamento adotados no Plano, utilizou-se o regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão decorrente por morte de inválidos, pensão decorrente por morte de ativos e a reversão em pensão da aposentadoria por tempo de contribuição e idade, por idade e compulsória. Para o financiamento das aposentadorias por tempo de contribuição e idade, por idade e compulsória foi adotado o Regime de Capitalização, pelo Método Idade Normal de Entrada. Com referência ao benefício de salário família adotou-se os custos apurados a partir dos valores efetivamente despendidos pelo Regime, equivalente à média dos gastos dos últimos três exercícios. Para os demais auxílios, foi utilizado o Regime de Repartição Simples. Enfatizamos que o Regime só poderá honrar integralmente os benefícios de aposentadoria e pensão da atual massa de segurados, se forem integralizadas as reservas necessárias. A inobservância deste princípio invalidará o plano de custeio definido no presente estudo, pois ao longo do tempo faltarão recursos, por não ter sido aplicado à fonte de custeio prevista. Reiteramos que todas as premissas e hipóteses adotadas nesta reavaliação atuarial estão em conformidade com as normas vigentes. A fim de atender a exigência do Ministério da Previdência Social (Item F.1.9. da Estrutura do Formulário DRAA – 2012), acerca da projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, esclarece-se que foi utilizado a fórmula recursiva por interpolação linear

para preenchimento do quadro da evolução das provisões, conforme previsto no Formulário e, demonstrado a seguir, os resultados: Evolução das provisões matemáticas Mês (k) VASF VABF - Concedidos VACF - Apos. Pens. PMBC 0 88.847.843,13 2.712.125,73 35.619,33 2.676.506,40 1 88.615.030,45 2.710.534,66 35.526,11 2.675.008,54 2 88.382.217,77 2.708.943,58 35.432,90 2.673.510,69 3 88.149.405,09 2.707.352,51 35.339,68 2.672.012,83 4 87.916.592,41 2.705.761,44 35.246,46 2.670.514,97 5 87.683.779,73 2.704.170,36 35.153,25 2.669.017,12 6 87.450.967,05 2.702.579,29 35.060,03 2.667.519,26 7 87.218.154,37 2.700.988,21 34.966,81 2.666.021,40 8 86.985.341,69 2.699.397,14 34.873,59 2.664.523,55 9 86.752.529,01 2.697.806,07 34.780,38 2.663.025,69 10 86.519.716,33 2.696.214,99 34.687,16 2.661.527,83 11 86.286.903,65 2.694.623,92 34.593,94 2.660.029,98 Mês (k) VABF - a Conceder VACF - Ente VACF - Servidores PMBaC VACompF - a Receber VACompF - a Pagar 0 36.710.385,33 10.525.364,52 10.071.579,39 16.113.441,41 3.663.696,46 - 1 36.874.232,29 10.638.688,98 10.065.548,64 16.169.994,66 3.680.048,38 - 2 37.038.079,24 10.752.013,43 10.059.517,90 16.226.547,91 3.696.400,31 - 3 37.201.926,20 10.865.337,89 10.053.487,15 16.283.101,16 3.712.752,24 - 4 37.365.773,16 10.978.662,35 10.047.456,40 16.339.654,42 3.729.104,16 - 5 37.529.620,12 11.091.986,80 10.041.425,66 16.396.207,67 3.745.456,09 - 6 37.693.467,08 11.205.311,26 10.035.394,91 16.452.760,92 3.761.808,01 - 7 37.857.314,04 11.318.635,71 10.029.364,16 16.509.314,17 3.778.159,94 - 8 38.021.161,00 11.431.960,17 10.023.333,42 16.565.867,42 3.794.511,87 - 9 38.185.007,96 11.545.284,62 10.017.302,67 16.622.420,67 3.810.863,79 - 10 38.348.854,92 11.658.609,08 10.011.271,92 16.678.973,92 3.827.215,72 - 11 38.512.701,88 11.771.933,54 10.005.241,18 16.735.527,17 3.843.567,65 - Quanto à legislação que trata do Regime, recomendamos que seja constantemente analisada, com o intuito de mantê-la atualizada e regular no que se refere ao CRP. Verificamos ainda a necessidade de manutenção dos processos da compensação previdenciária, uma vez que o recurso é imprescindível para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime. Deve-se atentar também, para que as aplicações dos recursos financeiros atendam as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, respeitando limites toleráveis de risco e preservando o aspecto financeiro e atuarial ao longo do tempo, conforme as disposições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, com destaque ao cumprimento da Política de Investimentos e da meta atuarial. Neste contexto, decorrente da arrecadação dos repasses e da gestão nas aplicações financeiras, o Regime apresentou evolução patrimonial, atingindo o montante de R\$5.148.878,42, apesar da rentabilidade anual não ter superado a meta atuarial de 12,89% em aproximadamente 1,56%. A meta atuarial a ser considerada para os próximos 12 meses também será 6% a.a. mais o IPCA. Atestamos ainda que o plano de benefícios previdenciário do Regime possui um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 9.977.372,94. Contudo, dada a inviabilidade de cumprimento do ajuste proposto no plano de custeio apresentado para a cobertura dos benefícios e à magnitude do Déficit, este será financiado por meio de um custo suplementar exponencial, de responsabilidade apenas dos Entes Públicos, por um período de 34 anos, considerando 13 parcelas anuais, com juros de 6% ao ano e atualizado monetariamente por indexador definido em lei, equivalente ao percentual mensal de 3,7% sobre a folha atual salarial durante o primeiro período (12 meses). Quanto ao custeio normal e em virtude do desenho técnico sugerido, o Regime passará a arrecadar além do valor corresponde ao custeio suplementar, as contribuições de 11% dos segurados em atividade sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos, 11% dos segurados em inatividade e pensionistas sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício do RGPS e 11,5% dos Entes Públicos sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos. As taxas de custeio acima mencionadas contemplam a taxa de administração de 2% e em função da variação da massa de segurados, do custo do benefício de salário família apurado a partir dos valores efetivamente despendidos pelo Regime e com destaque a exclusão de créditos previdenciários a receber considerado indevidamente no ativo líquido do Plano de 2011, o estudo apresentou uma elevação no custo total quando comparado com o anterior, corroborando a necessidade de elevação de o custo suplementar, devido à

**forma de financiamento escalonado. Por fim, recomendamos que o custeio proposto seja legalmente implementado. Enfatizamos, ainda, de modo especial, a importância na regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. É o parecer, para superior apreciação.**

## QUADRO 7 - Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### 7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Maria Luiza Silveira Borges**

MIBA: **1563**

CPF: **05919585625**

Correio eletrônico: **marialuizaborges@yahoo.com.br**

Telefone: **(031) 87731547**

Data: **18/10/2017**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

### 7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **Edilaina Siqueira Pereira**

Cargo: **Superintendente**

CPF: **84274425134**

Correio eletrônico: **hafannycn@hotmail.com**

Telefone: **(069) 32392090**

Data: **18/10/2017**

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6

O campo "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ter valor maior que 0 e menor que 1

O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório

Retificar

[Imprimir](#) [Voltar](#)